

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 2014

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença do Diretor **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, ausente justificadamente o Diretor **Cláudio Passos Simão**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas das Reuniões Deliberativas da Diretoria realizadas nos dias dez e dezesseis de dezembro de dois mil e treze, tendo sido **aprovada** por unanimidade somente aquela referente ao dia dezesseis, tendo em vista a ausência do Diretor Cláudio Passos Simão. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado – as quais deram origem às Decisões nºs 153 e 154, de 27 e 30 de dezembro de 2013, respectivamente –, consistentes na renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada às sociedades empresárias Equip Táxi Aéreo Ltda. - ME e TAF - Táxi Aéreo Fortaleza Ltda. Com vistas à confirmação das mencionadas deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação das matérias, objeto dos itens **1 e 2** da pauta, referentes aos processos nºs 00058.063685/2013-62 e 00058.062868/2013-61, tendo sido as respectivas Decisões **confirmadas**, por unanimidade, considerando que as empresas demonstraram estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany: **3)** Processo nº 00066.040643/2013-54; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável ao modo de aproximação íngreme, objeto da Audiência Pública nº 19/2013, encerrada em 9 de novembro de 2013; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo nº 00058.070969/2013-13; Interessado: Globo Aviação Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.053895/2013-

42; Interessado: Teruel Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.093597/2013-95; Interessado: Ceará Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 00058.055182/2013-13; Interessado: North Star Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria, obtendo-se os seguintes resultados: **1)** Processo nº 00066.059459/2013-88; Interessado: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à proteção contra fogo no compartimento de acondicionamento de objetos localizados na parte posterior da cabine de passageiros, no interior do lavatório; Relator sorteado: Diretor Cláudio Passos Simão; **2)** Processo nº 00066.055580/2013-31; Interessado: SAR; Assunto: edição de Emenda ao RBAC 119; Relator sorteado: Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's; **3)** Processo nº 00066.021362/2012-21; Interessado: Superintendência de Padrões Operacionais - SPO; Assunto: edição de Emenda ao RBAC 120; Relator sorteado: Diretor Carlos Eduardo Pellegrino. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves